



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 099, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Mantém os servidores abaixo elencados cedidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, durante o exercício de 2023:

I- **JÚLIO CÉSAR GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF 343.070.601-72;

II- **MARCELA GYOVANA AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF 039.268.011-40;

III- **MARCELO CRISTIANO VIEIRA RABELO**, inscrito no CPF/MF 604.898.551-72;

IV- **PAULO VICTOR RESENDE**, inscrito no CPF/MF 033.187.671-07.

Art. 2º - O ônus pela remuneração dos servidores é do Órgão Cessionário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA